

TERMOS DE REFERÊNCIA

PROFESSOR(A) / AGENTE DE COOPERAÇÃO

MATEMÁTICA

ENQUADRAMENTO

Projeto:	Escola + Fase II
Local:	São Tomé e Príncipe
Posição:	Professor de Matemática
Responde a:	Equipa de coordenação local e coordenação geral do projeto
Data de início (previsão):	1 setembro 2016
Duração:	12 meses
Entidade adjudicante:	IMVF
<p>O Instituto Marquês de Valle Flôr é uma Organização Não Governamental para o Desenvolvimento – ONGD – portuguesa. Atua em todo o espaço da CPLP, tendo como principais áreas de trabalho a Cooperação e a Educação para o Desenvolvimento, a Cooperação Descentralizada com Municípios e a Assistência Técnica. Atua em São Tomé desde 1988.</p>	

CONTEXTO

A segunda fase do Projeto Escola+, iniciada em Setembro de 2013, apresenta-se com uma intervenção de continuidade e de consolidação do trabalho desenvolvido desde 2009 com o Ministério da Educação, Cultura e Formação de São Tomé e Príncipe e com financiamento do Camões – Instituto da Cooperação e da Língua I.P.

A sua atuação tem como **objetivo geral** contribuir para o crescimento económico de São Tomé e Príncipe, aumento da empregabilidade e do retorno privado ao investimento na educação, assim como para a melhoria generalizada das condições de vida da população, e como **objetivo específico** *promover a melhoria do ensino secundário em São Tomé e Príncipe*.

Para o efeito, foram identificados os seguintes resultados e respetivas atividades:

Resultado Esperado: Competências dos professores melhoradas

Atividades:

- . Profissionalização em serviço
- . Colaboração nos bacharelatos no Príncipe
- . Formação contínua
- . Lecionação de disciplinas do 2º ciclo

Resultado Esperado: Capacidade Institucional do Ministério da Educação e Escolas reforçada

Atividades:

- . Comitês de Acompanhamento
- . Reforço da Direção do Ensino Secundário
- . Reforço da capacidade da Direção Geral de Planeamento e Inovação Educativa
- . Reforço da capacidade do setor de supervisão
- . Reforço da capacidade de gestão e administração das escolas

PERFIL DO PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA A CONTRATAR

Requisitos mínimos:

- Licenciatura em Matemática, vertente educacional, com habilitação profissional para o ensino secundário
- Mínimo de 5 anos de experiência de lecionação

Requisitos preferenciais:

- Estudos pós-graduados em didática ou supervisão ou formação de professores
- Experiência na formação de professores
- Participação em projetos de investigação / formação
- Experiência em projetos de cooperação

FUNÇÕES A DESEMPENHAR

- Lecionar em turma(s) de matemática do ensino secundário
- Colaborar com o setor de supervisão: apoio ao nível das reuniões de preparação metodológica
- Lecionar disciplina(s) integrada(s) nos bacharelatos promovidos pela Universidade de São Tomé e Príncipe
- Dinamizar ações de formação para professores
- Realizar outras atividades consentâneas com o seu perfil profissional que, no decorrer do ano, a coordenação do projeto venha a indicar

PROCESSO DE CANDIDATURA

O período de receção de candidaturas decorre entre 28 de junho e 09 de julho de 2016.

As candidaturas deverão incluir *Curriculum Vitae* do candidato acompanhado de carta de motivação e devem ser enviadas para Joana Martins, jmartins@imvf.org, com o assunto “Escola+, professor de Matemática”.

Apenas os candidatos selecionados para entrevista serão contactados.

Avaliação das candidaturas é feita em duas fases:

1ª fase: avaliação de *curricula vitae* e cartas de motivação

2ª fase: entrevistas presenciais ou via Skype

- Apenas os candidatos que preencham a totalidade dos requisitos mínimos poderão passar à fase de entrevista.
- Com base na avaliação dos *curricula vitae* e das cartas de motivação o júri poderá optar por chamar a entrevista apenas uma seleção dos candidatos que preencham os requisitos mínimos.
- Aos candidatos chamados a entrevista serão indicadas duas datas para a mesma. Na impossibilidade de comparência do candidato, a candidatura fica sem efeito.

- Depois do processo concursal concluído, o júri poderá optar pelo não recrutamento e abertura de novo concurso.

O júri será composto por 3 elementos: a coordenadora geral do projeto em Lisboa, um elemento da equipa de coordenação local do projeto, um representante do Camões, I.P.. Para a realização das entrevistas bastará a presença de dois elementos do júri.

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

O colaborador será contratado como agente de cooperação (consultar Lei 13/2004) e terá direito a:

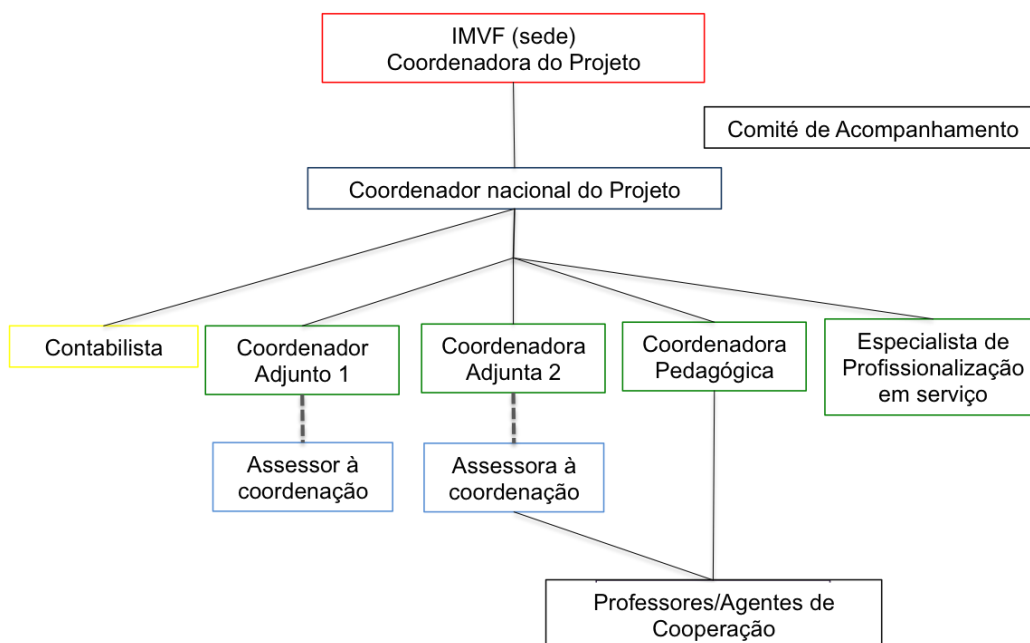
- Remuneração mensal de 1.473,13EUR, a que acresce subsídio de férias e de Natal;
- Viagem Lisboa-São Tomé e Príncipe-Lisboa no início e final do contrato;
- Alojamento.

A data prevista para o início do contrato é 01 setembro de 2016 e o prazo de execução é de 12 meses a partir dessa data.

No final do ano letivo deverá ser apresentado um relatório, conforme minuta em anexo, sujeito a aprovação pela coordenação do projeto.

O colaborador desempenhará a sua atividade na Região Autónoma do Príncipe, podendo haver necessidade de deslocação a São Tomé.

O colaborador responderá à equipa de coordenação local e à coordenação geral, de acordo com o organograma abaixo:



Anexo. Minuta de relatório

Nome:

Período a que refere o relatório:

Disciplina lecionada:

Escola(a) onde leciona:

DESENVOLVIMENTO

1.1 Atividades desenvolvidas

(apresentar breve resumo das atividades desenvolvidas conforme formato apresentado. Não deve exceder duas páginas, letra Arial 11, espaçamento 1 ½).

1.2 Apreciação crítica

(nesta secção devem ser identificados pontos fortes, pontos fracos e sugestões de melhoria (não deve exceder uma página, letra Arial, tamanho 11, espaçamento 1 ½)